



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11815 **MOÇÃO Nº 146/2022**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PROPRIETÁRIO DA PANIFICADORA PÃO QUENTE, MARCELO MARTINEZ, PELO EXCELENTE ATENDIMENTO QUE VEM PRESTANDO À COMUNIDADE ASSISENSE

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao proprietário da Panificadora Pão Quente, **Marcelo Martinez**, pelo *excelente atendimento que vem prestando à comunidade assisense*.

Esta homenagem tem por finalidade o reconhecido à atuação do nosso agraciado e ao relevante legado como empresário. Excelente profissional, que se destaca pela competência, eficiência e elevada qualidade com que realiza seu trabalho, exemplo para os funcionários e inspiração para os clientes.

Através deste ato legislativo, como representante do Poder Legislativo Municipal, faço esta justa homenagem a Marcelo Martinez, para que receba nosso reconhecimento e nossa gratidão pelo importante papel que exerce em nossa sociedade, cumprindo sua missão com inegável eficiência.

Nesta oportunidade manifesto-lhe o desejo de muito sucesso e que Deus continue abençoando sua vida e de todos seus funcionários.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o proprietário da Panificadora Pão Quente, **Marcelo Martinez** e o aplaude efusivamente pelo *excelente atendimento que vem prestando à comunidade assisense*.

Que do deliberado seja dado ciência ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de fevereiro de 2022.

**DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR - Tenente Genova
Vereador - DEM**



